



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Extrato .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Decreto Legislativo .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.045, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.210,01 (SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REIAS E UM CENTAVO), POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.578,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO).**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.210,01 (setenta mil, duzentos e dez reais e um centavo), por Anulação de Dotação e Abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$ 15.578,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), por Anulação de Dotação, cujo objetivo é a **“Transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio do Termo de Contrato de Rateio”** celebrado entre a CINORP – Consorcio Internacional do Noroeste Paulista e o Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02–Secretaria Mun. de Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Munic. de Adm. E Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....

.....R\$44.125,44 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Fonte de Recurso 01-Tesouro.

**Categoria Econômica:** 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 2.642,93 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 18.541.0025.2009 - Manutenção das Atividades da Conservação Ambiental

**Categoria Econômica:** 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....

.....R\$ 15.578,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07–Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....

.....R\$23.441,64 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Fonte de Recurso 01-Tesouro.

**TOTAL:**.....

.....**R\$ 85.788,41 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de 85.788,41 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02–Secretaria Mun. de Adm. Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Munic. de Adm. E Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$46.768,37 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);

Fonte de Recurso 01-Tesouro.

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 18.541.0025.2009 - Manutenção das Atividades da Conservação Ambiental

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....

.....R\$ 15.578,40 (quinze mil,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 3 de 7

quinientos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....-R\$23.441,64 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Fonte de Recurso 01-Tesouro.

**TOTAL:**.....

.....**R\$ -85.788,41**  
**(oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

**Artigo 3º** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.978, de 08 de agosto de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 16 de abril de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

### DECRETO Nº 4.048, DE 07 DE MAIO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos gastos públicos às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o comprometimento do equilíbrio financeiro do Município diante do atual cenário orçamentário;

**CONSIDERANDO** a predominância do interesse público na adoção de medidas temporárias para contenção de despesas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, por prazo indeterminado, o pagamento de licença-prêmio não gozada e de férias não usufruídas aos servidores públicos do Município de Cardoso.

**Parágrafo Único** - A suspensão prevista no caput não impede o gozo regular das férias e da licença-prêmio, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará as providências necessárias à plena aplicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 07 de maio de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 9.361, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

#### **NOMEIA OS MEMBROS NATURAIS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CARDOSO NO FÓRUM PERMANENTE DE TURISMO DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como **membros naturais**, para exercerem as funções de representação do Município de Cardoso nas ações propostas e desenvolvidas pelo **Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:**

#### **I - Prefeito Municipal:**

**a) Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**, portador do RG nº 43.xxx.xxx-4 SSP/SP e do CPF nº 353.xxx.xxx-71.

**II - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer**

**a) Breno Fernandes**, portador do RG nº 28.xxx.xxx-7 SSP/SP e do CPF nº 266.xxx.xxx-71.

#### **III - Representantes do Turismo no município**

**a) Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes**, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-5 SSP/SP e do CPF nº 223.xxx.xxx-97.

**b) Andrea Aguiar dos Anjos**, portadora do RG nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 4 de 7

44.xxx.xxx-9 SSP/SP e do CPF nº 374.xxx.xxx-80.

#### **IV - Representantes do Conselho do Turismo (COMTUR):**

a) **Aparecida Cristina Murakami**, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-9 SSP/SP e do CPF nº 251.xxx.xxx-85.

b) **Mariluce Ferreira Barbosa Viana**, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-7 SSP/SP e do CPF nº 134.xxx.xxx-80.

**Parágrafo Único** - O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.281, de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### **PORTARIA Nº 9.362, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

#### **NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DE TURISMO DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Breno Fernandes**, portador do RG nº 28.xxx.xxx-7 SSP/SP, matrícula nº 7099, ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Lazer e Cultura, como membro para compor o **Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande - COTIMARG**, em substituição ao servidor Raphael Antonio Franca Silva (Portaria nº 9.099/2024), passando o item II a ter a seguinte representatividade:

**II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".**

**Breno Fernandes**, portador do RG nº 28.xxx.xxx-7 SSP/SP.

**Art. 2º** - O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG) e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do

turismo no Município e Região.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### **Licitações e Contratos**

#### **Ratificação**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **Dispensa de Licitação nº 022/2025 - Processo nº 045/2025**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025 - Processo nº 045/2025, para a contratação da empresa **EFICAZ SAÚDE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.900.174/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 3704, sala 11, Bairro Vila Imperial, CEP: 15.015-600, município de Cardoso/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), e o valor mensal é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 22 de abril de 2025.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 023/2025

DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA E RODRIGO BINHARDI 30572183852

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

MERCADO DONA NENA LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 5 de 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE	KG	2300	R\$ 8,20	R\$ 18.860,00
2	ALFACE	MÇ	14255	R\$ 12,10	R\$ 172.485,50
3	ALHO DESCASCADO	KG	1910	R\$ 36,30	R\$ 69.333,00
5	BATATA	KG	7180	R\$ 7,20	R\$ 51.696,00
6	BETERRABA	KG	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
12	OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	3670	R\$ 11,10	R\$ 40.737,00
15	MANDIOCA	KG	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
17	CHEIRO VERDE	MÇ	4100	R\$ 8,30	R\$ 34.030,00
18	LIMAO	QUILO	1800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
19	CHUCHU	KG	960	R\$ 8,46	R\$ 8.121,60
20	COUVE MANTEIGA	MÇ	970	R\$ 11,50	R\$ 11.155,00
21	VAGEM	KG	300	R\$ 25,28	R\$ 7.584,00
22	MILHO VERDE	KG	3975	R\$ 12,60	R\$ 50.085,00
23	TANGERINA	KG	20250	R\$ 8,16	R\$ 165.240,00
24	PEPINO TIPO JAPONES	KG	3350	R\$ 8,36	R\$ 28.006,00
25	MANDIOQUINHA	KG	1000	R\$ 32,26	R\$ 32.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 754.833,10</b>

RODRIGO BINHARDI 30572183852					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BANANA NANICA	KG	15400	R\$ 6,10	R\$ 93.940,00
7	CEBOLA	KG	4780	R\$ 5,50	R\$ 26.290,00
8	CENOURA	KG	3785	R\$ 7,80	R\$ 29.523,00
9	LARANJA	KG	5940	R\$ 5,70	R\$ 33.858,00
10	MAÇÃ NACIONAL	KG	11785	R\$ 13,30	R\$ 156.740,50
11	MAMÃO FORMOSA	KG	3200	R\$ 8,10	R\$ 25.920,00
13	REPOLHO VERDE	KG	5950	R\$ 6,50	R\$ 38.675,00
14	TOMATE	KG	7150	R\$ 9,90	R\$ 70.785,00
16	MELANCIA	KG	19500	R\$ 4,90	R\$ 95.550,00
26	ABACAXI PEROLA	KG	6040	R\$ 10,00	R\$ 60.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 631.681,50</b>

VALOR: R\$ 1.386.514,60 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e catorze reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Prefeito Municipal - Luís Paulo Bednarski Pedrassolli  
Cardoso, 07 de maio de 2025.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração

### CONTRATO 036/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: EFICAZ SAÚDE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

VALOR: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 10301 0027 2045 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 07 de maio de 2025.

Bruna de Oliveira  
Assistente de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: CARABINA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA VICTOR & MATHEUS, EM FACE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES, NA PRAÇA DA MATRIZ.

DOTAÇÃO: 010803 133920024 2039 339039 01.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 07 de maio de 2025.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Vereador Dr. José Maria Morettin*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, especialmente em seu artigo 20, inciso XII, e nos termos dos artigos 171 a 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o parecer prévio do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** recomendando a rejeição das contas do exercício financeiro de 2021, e o parecer desfavorável emitido pela **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**, **promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Artigo 1º** - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Cardoso, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do então Prefeito **Jair Cesar Nattes**, nos termos do Processo **TC-007072.989.20-5**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e do Processo **SEI-0020154/2024-01**.

**Artigo 2º** - A rejeição das contas fundamenta-se nos apontamentos constantes do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que identificou graves irregularidades na gestão financeira, orçamentária e administrativa do Município de Cardoso, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Alterações orçamentárias excessivas sem justificativa técnica adequada;
- II – Déficit econômico crescente e ausência de medidas efetivas de contenção;
- III – Aumento da dívida pública sem planejamento;
- IV – Pagamento de RPV fora do prazo;
- V – Descumprimento da EC nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 905/2021;
- VI – Reajustes salariais indevidos durante vedação legal;
- VII – Criação irregular de gratificações;
- VIII – Majoração de auxílio-alimentação em período vedado;
- IX – Contratações temporárias irregulares;
- X – Paralisação injustificada de obras públicas;
- XI – Deficiências estruturais em escolas;
- XII – Falta de AVCB em unidades de saúde;
- XIII – Baixo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 07 de maio de 2025.

**ALEX MENDES BORGES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1313

Página 7 de 7



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Vereador Dr. José Maria Morettin*

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 07 de maio de 2025.

  
Adailton Gomes da Silva

Responsável pelo Expediente da Secretaria

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO